TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1009065-61.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Alexandre Barone de La Cruz Executado: Denis Alexandre Jotesso Villani

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 44, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** que **Alexandre Barone de La Cruz** promove contra **Denis Alexandre Jotesso Villani**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o certificado a fls. 45, intime-se pessoalmente o executado para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 21 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)